PROJETO DE LEI Nº 261/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.007 – SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 01511 – Taxas – Prestação de Serviços	
(0062) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 40.000,00

02.015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB	
(0106) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(0107) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$ 54.000,00
(0110) 3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$ 30.000,00
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Fundamental	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB	
(0121) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R$ 143.000,00
(0122) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$ 25.000,00
TOTAL.....	**R$ 342.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.009 – SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
22.661.0069.1.047.000 – Ampliação e Manutenção de Áreas Industriais	
Fonte de Recursos: 01511 – Taxas – Prestação de Serviços	
(0617) 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	R$ 40.000,00

02.015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB	
(0609) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$ 218.000,00
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(0610) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$ 84.000,00
TOTAL.....	**R$ 342.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária visando especificamente à alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas específicas com o pagamento do décimo terceiro salários dos profissionais da educação, bem como despesas de custeio (telefone, energia elétrica) da prefeitura Municipal, buscando o ajuste necessário para a fiel execução do orçamento no exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 09 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal